



PROADI: P459178/2026

CONTRATO Nº 16/2022 – SEFIN

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 – SEFIN, CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS, E A EMPRESA FRANCISCO R. TORRES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, 4º andar, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FRANCISCO R. TORRES**, sociedade empresária individual, com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, 190, Jabuti, Itaitinga/CE. CEP 61.880-000, Fone: (85) 3113-4360 e (85) 9 8814-7178, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES TORRES**, brasileiro, portador do CPF nº 384.396.973-68 e inscrito no RG nº 95002041436 SSP-CE, com endereço comercial Avenida Deputado Paulino Rocha, 190, Jabuti, Itaitinga/CE. CEP 61.880-000, Fone: (85) 3113-4360 e (85) 9 8814-7178, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022 fundamenta-se na Dispensa de Licitação via Sistema de Cotação Eletrônica COEP nº 2022/01421, e seus termos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019 e o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

FRANCISCO
RODRIGUES
TORRES:3843969
7368

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
RODRIGUES
TORRES:38439697368
Dados: 2026.07.02
14:56:02 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses, para a locação de 09 (nove) máquinas multifuncionais monocromáticas – função de impressão e reprografia monocromática e digitalização colorida – incluindo assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, despesas com peças e suprimentos originais e demais serviços técnicos especializados, destinada a atender à demanda dos diversos setores desta Secretaria Municipal das Finanças, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

3.1. A presente prorrogação de vigência possui caráter excepcional e transitório, tendo sido formalizada exclusivamente com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços até a conclusão do procedimento licitatório instaurado pela Administração para nova contratação do objeto.

3.2. Em razão do caráter provisório da presente prorrogação, fica estabelecido que o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na data de início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto.

3.3. A rescisão automática prevista nesta cláusula não gerará à CONTRATADA qualquer direito à indenização, compensação financeira ou ressarcimento, sendo devidos apenas os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados até a data da extinção contratual.

3.4. A CONTRATADA declara estar ciente de que a presente prorrogação tem natureza precária e excepcional, vinculando-se exclusivamente à necessidade de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços administrativos até a formalização da nova contratação pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

FRANCISCO
RODRIGUES
TORRES:3843
9697368

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RODRIGUES
TORRES:38439697368
Dados: 2026.07.02 14:56:19 -03'00'



5.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram modificadas por este Termo Aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para os devidos fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, data da assinatura eletrônica



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

BENEDITO PEREIRA
ANDRADE JÚNIOR:
02170110399
2026-07-03 15:33:56

FRANCISCO
RODRIGUES
TORRES:3843969736
8

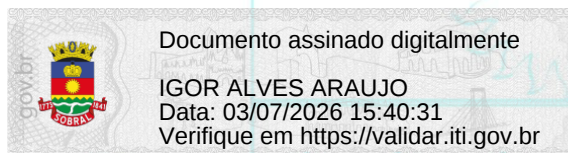
Assinado de forma digital
por FRANCISCO RODRIGUES
TORRES:38439697368
Dados: 2026.07.02 14:56:31
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DAS FINANÇAS
BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
CONTRATANTE

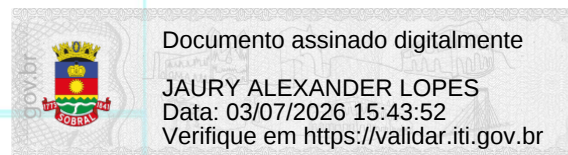
FRANCISCO R. TORRES – ME
FRANCISCO RODRIGUES TORRES
CONTRATADA

Testemunhas:

1.



2.



Visto:

Talyssandro Rodrigues Rolim
OAB/CE 40.753
Coordenador Jurídico – SEFIN



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Assinado digitalmente por
TALYSSANDRO RODRIGUES
ROLIM:02922609383
Data: 2026.07.02
14:07:45
-03'00'

ATO Nº 1252/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo Nº PP460370/2026, RESOLVE conceder a cessão do (a) servidor (a) ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 16251, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para o (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 03 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1253/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº 85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº 038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P425570/2025, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 10 (DEZ) ANOS ao (a) servidor (a) MARIA NATALIA ALVES ALCANTARA, matrícula nº 24881, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 09 de março de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1254/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P458755/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - HISTORIA, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) EDILBERTO FLORENCIO DOS SANTOS, matrícula nº 45103, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1261/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P460815/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 2 diárias (as), no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), à (ao) servidor (a) RUTHE ELLEN DA SILVA SOUSA FIRMINO, COORDENADOR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para participação da Encontro Regionalizado de Integração SUAS, SUS e SISA, na cidade de Varjota - CE, no período de 06 de julho de 2026 a 07 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1247/2026 - SEPLAG - A SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe

conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 22/2026 - SEPLAG, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) FRANCISCO KAUAN XIMENES MELO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P394774/2025. ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. RECORRENTE: Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos LTDA. DECISÃO: Conhecido o recurso administrativo interposto pela empresa Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos LTDA e, no mérito, negado provimento, mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida que aplicou penalidade à recorrente, em razão de inadimplemento contratual, nos termos da fundamentação constante nos autos do Processo Administrativo nº P394774/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Inexecução contratual caracterizada pelo descumprimento do prazo de entrega do objeto, ausência de justificativa idônea, observância do devido processo legal administrativo e adequação da penalidade aplicada, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público. ENCAMINHAMENTO: Determinada a intimação da recorrente e o envio dos autos à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG para cumprimento da decisão e adoção das providências administrativas cabíveis. HOZANAN LINHARES GOMES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 - SEFIN. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DAS FINANÇAS - SEFIN. CONTRATADA: FRANCISCO R. TORRES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.114.791/0001-22. OBJETO: Prorrogação do contrato original. PROCESSO: P459178/2026. MODALIDADE: Processo administrativo de dispensa de Licitação, por Cotação Eletrônica COEP nº 2022/01421. VIGÊNCIA: A prorrogação tem duração de 08 (oito) meses do contrato original. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Previsão do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas. Data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Sr. Benedito Pereira Andrade Júnior - Secretário Executivo das Finanças. Representante da Contratada: Sr. Francisco Rodrigues Torres.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 1243/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607/2017, c/c a Lei Municipal nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025, e o Decreto Municipal nº 3.852/2026, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 612/2026 - SME, publicado no DOM de nº 2312, de 22 de maio de 2026, ao (a) servidor (a) GUILHERME BALBUENA ALENCAR ROLIM, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 30 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.